



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 308/CIB/2024

Aprova a constituição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst no Estado de Santa Catarina, no âmbito da Rede Psicossocial - RAPS do Sistema Único de Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 283ª reunião ordinária de 01 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais à liberdade, à saúde e ao devido processo legal; considerando a Lei nº 8080/1990 que dispõe que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216/2001, que determina sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 487/23, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Lei n.º 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2023 – da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, que faz cumprir a Resolução CNJ n.º 487, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação 99/CIB/2021 retificada em 04-04-2024, que aprova o fluxo de acesso à Internações Hospitalares, em saúde mental (Adulto) e em psiquiatria no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Ofício GMF no 04 de maio 2024 que cria a eap como uma unidade externa/entidade de remessa nos sistema SEEU e E-Proc para a implantação da Política Antimanicomial em Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Portaria GM 148/2011 31 DE JANEIRO DE 2012 que *Define* as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente

Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 4.876, DE 18 DE JULHO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Sistema Único de Saúde - SUS.

APROVA

Art. 1º A constituição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com transtorno Mental em Conflito com a Lei – EAP-Desinst no Estado de Santa Catarina, no âmbito da Rede Psicossocial- RAPS do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A composição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst no Estado de Santa Catarina é normatizada por Portaria SES.

Art. 3º A EAP-Desinst atende os requisitos da portaria GM/MS Nº 4.876,/2024 com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas e ser composta por no mínimo por 05 profissionais de nível superior conforme artigo 100.

Parágrafo único. A EAP-Desinst deve adotar como parâmetro o acompanhamento de 80 (oitenta) pessoas.

Art. 4º O incentivo financeiro de custeio mensal da EAP será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde no fundo estadual de saúde com EAP implantadas e relacionadas no ato específico nos termos do art. 102 do Título VII do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017.

Florianópolis, 01 de agosto de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V41K2Y9W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 08/08/2024 às 15:12:34
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 12/07/2024 - 16:28:02 e válido até 12/07/2025 - 16:28:02.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 08/08/2024 às 20:31:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxOTA2MDJfMTkyODY5XzlwMjRfVjQxSzJZOVc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00190602/2024** e o código **V41K2Y9W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.